

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 364/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**FIXA O VALOR DE DIÁRIAS**

**ADEMIR DAMO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68, § 1º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Guaporé; Lei nº 3.765/2017, de 21 de março de 2017; e artigo 6º da Lei 3.466/2014, de 08 de abril de 2014, Decreta:

Art. 1º Os valores das diárias pagas aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, quando em viagens a serviço do Poder Legislativo do Município de Guaporé, passam a ser o que segue:

**Presidente da Câmara e Vereadores**

- diária com pernoite .....R\$ 584,09
- diária sem pernoite .....R\$ 233,64
- diária fora do Estado .....R\$ 1.168,18

**Servidores da Câmara De Vereadores**

- diária com pernoite .....R\$ 350,45
- diária sem pernoite ..... R\$ 175,23
- diária fora do Estado .....R\$ 584,09

**Servidores Municipais – Motoristas**

- diária com pernoite .....R\$ 292,05
- diária sem pernoite .....R\$ 116,82
- meia diária .....R\$ 58,41
- diária fora do Estado .....R\$ 467,27

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº. 350/2016, de 26 de abril de 2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Paulo Cesar Giroldi**  
Diretor-Geral

**Ademir Damo**  
Presidente